LEI Nº 326/2002

Suprime parágrafo do artigo 105 da Lei nº 315/2001.

A Câmara Municipal de São José da Varginha, por seus representantes legais, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica suprimido o parágrafo único do artigo 105 da Lei nº 315, de 28/09/2001.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha, 22 de maio de 2002.

Edir Raimundo Moreira
PREFEITO MUNICIPAL